LEI Nº 1805-A

Projeto de Lei nº 140/06
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 44584/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Nova Jerusalém, no dia 25 de novembro, das 19 às 23 horas, para realização de evento de aniversário da sua fundação, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/12/06
Jornal Vicentino
Proc. 214/06